



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

DECRETO Nº 445/09, de 26 de novembro de 2009.

“Aberto um Crédito Especial no valor de R\$ 40.000,00 e, dá outras providências.”

CLÉO ANTÔNIO LEMES DA SILVA, Prefeito Municipal de Canudos do Vale – RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei nº 516/09, de 26 de novembro de 2009;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Especial no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) sob códigos e especificações a seguir:

07 – SECRETARIA EDUC CULT TURISMO E DESP.
03 – SEC. – DEMAIS GASTOS
27.812.0048.1010 – CONSTRUÇÃO QUADRA ESPORTIVA
4.4.90.51.00000000 – OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 40.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito aberto no artigo anterior, a redução parcial da seguinte dotação orçamentária.

07.01 – SECRETARIA EDUC CULT TURISMO E DESP.
12.361.0020.2021 – MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00000000 – MATERIAL DE CONSUMO R\$ 40.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE, em 26 de novembro de 2009.

CLÉO ANTÔNIO LEMES DA SILVA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

RUBEN KUHN

Coordenado Geral da Administração